



LIGHT S.A.
CNPJ/MF N° 03.378.521/0001-75

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF N° 60.444.437/0001-46

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ/MF N° 01.917.818/0001-36

FATO RELEVANTE

As administrações da Light S.A. ("Light Holding"), da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA") e da Light Energia S.A. ("Light Energia") vêm ao mercado, nos termos da Instrução CVM n° 358/02, informar o quanto segue:

1. Em meados do exercício de 2005, a Light SESA deu curso a processo pelo qual foram renegociadas suas dívidas de curto prazo com credores nacionais e estrangeiros, foram capitalizados, pelo acionista controlador, os créditos de que este era titular em razão de mútuos anteriormente celebrados com a companhia e foi obtido apoio financeiro da BNDES Participações S.A. ("BNDESPar"), por meio da subscrição de debêntures conversíveis em ações de emissão da Light SESA ("Debêntures da 4ª Emissão"), com o concomitante ingresso da Light SESA no segmento especial de negociação denominado Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa ("Novo Mercado").

2. Posteriormente, conforme divulgado por meio de Anúncio de Fato Relevante datado de 05.09.2005, a Light SESA, então titular de concessões para a exploração das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, como forma de atender à determinação do artigo 20, da Lei n° 10.848/04, modelou projeto de reorganização societária que, submetido à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, transformou-se, após a edição da Resolução Autorizativa ANEEL n° 307/2005, no denominado Projeto de Desverticalização.

3. O Projeto de Desverticalização é composto das seguintes etapas:

(i) transferência, para Light Energia, subsidiária da Light SESA, de ativos e passivos vinculados aos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica;

(ii) incorporação das ações representativas do capital social da Light SESA pela Light Holding, companhia aberta cujas ações serão admitidas à negociação no Novo Mercado; e, finalmente;

(iii) redução do capital social da Light SESA, por meio da restituição de bens à acionista única (Light Holding). Os bens a serem restituídos à Light Holding consistirão na totalidade das ações representativas do capital social da Light Energia e, ainda, em recursos financeiros e em outras participações societárias detidas pela Light SESA.

4. A primeira etapa foi realizada em 31.10.2005, quando procedeu-se Assembléia Geral Extraordinária da Light SESA na qual foi deliberada a segregação das atividades de geração



e transmissão de energia elétrica, com versão de elementos ativos e passivos para a Light Energia.

5. A segunda etapa se efetivará no próximo dia 13.01.2006, quando se realizarão as Assembléias Gerais Extraordinárias da Light SESA e da Light Holding, das quais resultará a incorporação, pela Light Holding, da totalidade das ações de emissão da Light SESA.

6. A terceira e última etapa se efetivará por meio de redução de capital da Light SESA, pela qual serão atribuídas à Light Holding participações societárias de que a Light SESA é titular, dentre elas as ações de emissão da Light Energia e, ainda, recursos financeiros. Essa assembléia geral se realizará posteriormente àquela em que se deliberar a incorporação de ações. Em razão da redução de capital da Light SESA, está convocada para a próxima sexta-feira, 13.01, às 9:00hs., Assembléia Geral de Debenturistas em que a mencionada redução será submetida para aprovação.

7. Concluídas essas etapas, a totalidade do capital da Light SESA e da Light Energia será detida pela Light Holding.

8. Por força da implementação da terceira etapa, as ações de emissão da Light SESA ficarão desprovidas de liquidez e não mais serão admitidas à negociação do Novo Mercado, que passará a negociar ações de emissão da Light Holding. A Light Holding está ultimando as providências junto à Bovespa e informará, por meio de Anúncio de Fato Relevante, a data em que se iniciarão as negociações naquele segmento.

9. Os acionistas da Light SESA não sofrerão qualquer prejuízo, na medida em que, em decorrência da incorporação de ações antes mencionada, passarão à qualidade de acionistas da Light Holding.

10. Como forma de garantir que os titulares das Debêntures da 4ª Emissão remanesçam com direitos equivalentes aos que possuíam, a Companhia está criando a possibilidade de tornarem-se acionistas da Light Holding, realizando, no dia 12.01.2006, às 16hs., Assembléia Geral Extraordinária da Light Holding, na qual se deliberará sobre a emissão particular de bônus a serem atribuídos gratuitamente aos titulares de Debêntures da 4ª Emissão, na proporção de 1 (um) bônus para cada Debênture, bônus esses que serão indissociavelmente acoplados às Debêntures e que conferem o direito à subscrição de ações ordinárias de emissão da Light Holding.

11. Assim, o titular de Debênture da 4ª Emissão, terá a opção de exercer o direito conferido pelo bônus de subscrição, que lhe garantirá idêntica quantidade de ações da Light Holding em que se converteria a Debênture, ao invés de exercer a conversibilidade deste título, recebendo ações desprovidas de liquidez (porque de emissão de Light SESA), observadas as mesmas condições constantes da escritura de emissão de Debêntures da 4ª Emissão.

12. A administração da Light SESA está considerando a possibilidade de propor aos titulares de Debêntures da 4ª Emissão a exclusão da cláusula de conversibilidade constante da respectiva escritura, vez que mecanismo alternativo está sendo oferecido. Para tanto, oportunamente fará publicar Aviso de Convocação de Assembléia Geral de Debenturistas com essa finalidade. Enquanto essa alteração não se verifica, a Light SESA adverte os



titulares de Debêntures da 4ª Emissão para o fato de que o exercício do direito de conversão resultará no recebimento, por parte de tais debenturistas, de ações de emissão da Light SESA, que, como já ressaltado, estarão completamente desprovidas de liquidez. Para esse efeito, Light SESA recomenda aos titulares de Debêntures da 4ª Emissão que atentem para as vantagens de exercer o direito que o bônus de subscrição a eles confere.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2006.

Light S.A.
Light Serviços de Eletricidade S.A.
Light Energia S.A.
Paulo Roberto Ribeiro Pinto
Diretor de Relações com Investidores